



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**  
**Processo Administrativo nº 01060004/2021**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021**

**MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA/AL**, com Sede Administrativa na Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n, Centro, cidade de Lagoa da Canoa/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.207.551/0001-00, neste ato representado pela Prefeita do Município, Senhora **TAINÁ CORRÊA DE SÁ LUCIO DA SILVA**, brasileira, alagoana, portadora da cédula de identidade nº 1434850 SSP/AL, inscrita no CPF sob nº 986.518.034-00, residente e domiciliada nesta Cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 004/2021, Processo Administrativo nº 01060004/2021, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Municipal nº 3051, de 08 de junho de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, especificado(s) no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2021, que é parte integrante da Ata, assim como a(s) proposta(s) vencedora(s), independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b>		<b>IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA</b>				
<b>CNPJ: 20.081.724/0001-14</b>		<b>Telefone: (47) 35462392</b>		<b>E-mail: imperiocomerciodepapeis@gmail.com</b>		
<b>Endereço:</b>		<b>RUA ADERBAL DE OLIVEIRA, 136 CENTRO LAURENTINO – SC.</b>				
Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Marca	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	30	<b>COMPUTADOR COMPLETO (COM MONITOR, TECLADO E MOUSE):</b> <b>ESPECIFICAÇÕES: FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 300 W REAIS (CHAVEADA); GRAVADOR DE CD/DVD; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 (DESKTOP); PROCESSADOR: INTEL CORE I3, HD 500GB, SATA 03; MEMÓRIA RAM: 4GB, DDR 3,1333 MHZ; MONITOR LED 15 POLEGADAS; ACOMPANHA TECLADO E MOUSE.</b> <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	Marca própria 1000/PCTOP MLP156	Unidade	R\$ 1.468,90	R\$ 44.067,00
					<b>GISLAINE PACHER</b> BILK:04136760990 6766990	Digitally signed by GISLAINE PACHER BILK:04136760990 0 Date: 2021.02.19 09:07:42 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00.



02	10	<b>COMPUTADOR COMPLETO (COM MONITOR, TECLADO E MOUSE):</b> ESPECIFICAÇÕES: FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 300 W REAIS (CHAVEADA); GRAVADOR DE CD/DVD; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 (DESKTOP); PROCESSADOR: INTEL CORE I3, HD 500GB, SATA 03; MEMÓRIA RAM: 4GB, DDR 3,1333 MHZ; MONITOR LED 15 POLEGADAS; ACOMPANHA TECLADO E MOUSE. COTA RESERVADA	Marca própria 1000/PCTOP MLP156	Unidade	R\$ 1.468,90	R\$ 14.689,00
03	19	<b>NOTEBOOK:</b> PROCESSADOR INTEL I5, FREQUÊNCIA TURBO MAX 3.70 GHZ OU EQUIVALENTE, 4 THREADS, 2 NÚCLEOS, 3MB CACHE, VELOCIDADE DO BARRAMENTO 4 GT/S OPI, TDP 15 W, TDP CONFIGURÁVEL, ALTO 25 W, FREQUÊNCIA DE TDP CONFIGURÁVEL, BAIXO 800.00 MHZ, TDP CONFIGURÁVEL, BAIXO 7,5 W, MEMÓRIA 8GB DDR4 2133MHZ, DISCO RÍGIDO 1TBGB (5400RPM), TELA 15,6 HD LED (1366X768), BATERIA 4 CÉLULAS, 32WH PORTAS 1X HDMI, 1X USB 3.0, 2X USB 2.0, 1X VGA, RJ-45 CONECTIVIDADE WIRELESS 802.11 BGN, ETHERNET 100/1000M, BLUETOOTH 4.0.TH 4.0, COM TECLADO NÚMÉRICO; GARANTIA 12 MESES ON SITE. AMPLA CONCORRÊNCIA	ACER A315-23-R6DJ	Unidade	R\$ 3.750,00	R\$ 71.250,00
04	06	<b>NOTEBOOK:</b> PROCESSADOR INTEL I5, FREQUÊNCIA TURBO MAX 3.70 GHZ OU EQUIVALENTE, 4 THREADS, 2 NÚCLEOS, 3MB CACHE, VELOCIDADE DO BARRAMENTO 4 GT/S OPI, TDP 15 W, TDP CONFIGURÁVEL, ALTO 25 W, FREQUÊNCIA DE TDP CONFIGURÁVEL, BAIXO 800.00 MHZ, TDP CONFIGURÁVEL, BAIXO 7,5 W, MEMÓRIA 8GB DDR4 2133MHZ, DISCO RÍGIDO 1TBGB (5400RPM), TELA 15,6 HD LED (1366X768), BATERIA 4 CÉLULAS, 32WH PORTAS 1X HDMI, 1X USB 3.0, 2X USB 2.0, 1X VGA, RJ-45 CONECTIVIDADE WIRELESS 802.11 BGN, ETHERNET 100/1000M, BLUETOOTH 4.0.TH 4.0, COM TECLADO NÚMÉRICO; GARANTIA 12 MESES ON SITE. COTA RESERVADA	ACER A315-23-R6DJ	Unidade	R\$ 3.750,00	R\$ 22.500,00

**GISLAINE PACHER**  
BILK:0413676099

Digitally signed  
by GISLAINE  
PACHER  
BILK:0413676099

6760990

Date: 2021.02.19  
09:07:53 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00.



13	25	<b>ESTABILIZADOR DE 1000 VA. TENSÃO DE SAÍDA 115 V E TENSÃO DE ENTRADA 220 V - SELEÇÃO AUTOMÁTICA DA REDE; PROTEÇÃO ELETRÔNICA: AUTO DESLIGAMENTO POR SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO, SOBRECARGA, CURTO CIRCUITO E SOBRETENPERATURA;</b> Item Exclusivo	TSSHARA REF. 9007	Unidade	R\$ 199,48	R\$ 4.987,00
14	05	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, FUNÇÕES IMPRIMIR, COPIAR E DIGITALIZAR. CAPACIDADE PARA MULTITAREFAS. TECNOLOGIA: LASER. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 40 PPM. CICLO DE TRABALHO MENSAL: ATÉ 80.000 PÁGINAS, TIPO DE SCANNER: BASE PLANA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO, ÓPTICA: ATÉ 1200 X 1200 DPI, FORMATOS DE ARQUIVO: DIGITALIZAÇÃO PARA DISPOSITIVO USB E DIGITALIZAÇÃO A PARTIR DO PAINEL FRONTAL PARA UMA PASTA NA REDE, SUPORTE SOMENTE PARA: JPG, PDF; VELOCIDADE DE CÓPIA: ATÉ 40 COM; RESOLUÇÃO DE CÓPIA (TEXTO EM PRETO): 600 X 600 DPI; ATÉ 99 CÓPIAS; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: AUTOMÁTICA; CARTUCHOS DE REPOSIÇÃO: CARTUCHO DE TONER PRETO 26A LASERJET CF226A (~3100 PÁGINAS) E/OU CARTUCHO DE TONER PRETO 26X LASERJET CF226X (~9000 PÁGINAS); 1 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; 1 HOST USB; 1 REDE GIGABIT ETHERNET 10/100/1000T. GARANTIA 01 ANO.</b> Item Exclusivo	HP M428FDW	Unidade	R\$ 2.493,00	R\$ 12.465,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 169.958,00</b>

### 3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da Ata é a PREFEITURA DE LAGOA DA CANOA/AL.

3.2. São Órgãos Participantes:

3.2.1. Secretarias municipais de Lagoa da Canoa/AL.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador.

GISLAINE  
PACHER  
BILK:0413676  
Date: 2021.02.19  
09:08:05 -03'00'

Página 3 de 6



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00.



## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

6.2. Quando o preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de sanção.

6.3.1. Havendo diversos fornecedores classificados registrados na Ata, a ordem de classificação dos que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

6.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de sanção se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da Ata;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. Sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou

6.8.2. A pedido do fornecedor.

GISLAINE  
PACHER  
BILK:04136  
760990

Digitally signed by  
GISLAINE PACHER  
BILK:04136760990  
Date: 2021.02.19  
09:08:14 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00.



## 7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. São sanções passíveis de aplicação as licitantes participantes deste certame, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pertinente:

7.1.1. **advertência formal**, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

7.1.2. **multa diária de 0,3%** (três décimos percentuais);

7.1.3. **multa diária de 0,5%** (cinco décimos percentuais);

7.1.4. **multa de até 5%** (cinco por cento);

7.1.5. **suspensão temporária**, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;

7.1.6. **declaração de inidoneidade**, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

7.2. A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

7.2.1. Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da **ARP** e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista no subitem 7.1.6;

7.2.2. Não apresentação de situação regular durante a vigência da **ARP** ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista no subitem 7.1.3 (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);

7.2.3. Infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**: aplicação da sanção prevista no subitem 7.1.1;

7.2.4. Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista no subitem 7.1.2 (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere à determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);

7.2.5. Atraso quanto à assinatura do contrato, se houver, no prazo estabelecido na **ARP**, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista no subitem 7.1.2 (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);

7.2.6. Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista no subitem 7.1.4 (calculada sobre o valor do contrato);

7.3. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos deste Edital, da futura **ARP** e dos respectivos Contratos, não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

7.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no subitem 7.2, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.5. A critério deste Município, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no subitem 7.1, a sanção prevista no subitem 7.1.5 ou no subitem 7.1.6 poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nos subitens 7.1.2 a 7.1.4.

7.6. As multas previstas nesta *cláusula*, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação pela futura contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

7.7. As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

GISLAINE  
PACHER  
BILK:041367  
60990  
Digitally signed by  
GISLAINE PACHER  
BILK:04136760990  
Date: 2021.02.19  
09:08:24 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00.



## 8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais da aquisição – prazo de entrega e critérios de aceitação do objeto, obrigações da Contratante e da Contratada, subcontratação, alteração subjetiva, acompanhamento e fiscalização do contrato, pagamento e reajuste, garantia de execução e sanções administrativas, encontram-se definidas no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor(es) e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Lagoa da Canoa/Alagoas, 10 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA  
Órgão Gerenciador  
**TAINÁ CORRÊA DE SÁ LUCIO DA SILVA**  
Prefeita

GISLAINE  
PACHER  
BILK:0413  
6760990

Digitally signed by  
GISLAINE PACHER  
BILK:04136760990  
Date: 2021.02.19  
09:08:34 -03'00'

IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA  
Fornecedor  
**GISLAINE PACHER BILK**  
Representante legal